

RIC PAN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ: 05.974.081/0001-44

IE: 639.170.560.112

Av. Dona Gertrudes nº 252 – Centro

CEP: 13.870-110

Cidade: São João da Boa Vista

ricpanlicitacao@yahoo.com

São João da Boa Vista, 13 março de 2026

EDITAL N.º 09/2026

Objeto : AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA COMUNS E ESPECIAIS PARA COMEMORAÇÃO DA PÁSCOA.

A PREFEITURA DE LINS - SP

A empresa **RIC-PAN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº. 05.974.081/0001-44, com sede na Av. Dona Gertrudes nº 252 – Centro , no município de São João da Boa Vista – estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu representante legal, **Sra. ROSELI MARTINS**, Diretora, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.188.830-8, inscrita no CPF nº 068.488.288-40, vem à presença de Vossas Excelências INTERPOR:

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

em face ao Edital epigrafado, publicado pela Comissão de Contratação do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de **LINS**- e a demais contradições do Setor de Compras pelas razões de fato e de direito a seguir expostos:

- **OBRIGATORIEDADE LEGAL**

A apresentação de licença sanitária do fabricante dos ovos de páscoa é considerada um requisito de **qualificação técnico-operacional** (Art. 67, IV, da Lei 14.133/2021), pois comprova que a empresa possui as condições higiênicas mínimas para executar o serviço.

O Tribunal de Contas da União (TCU), por meio do Acórdão 1268/2025-Plenário, reafirma que a exigência de alvará sanitário é **legal e necessária** para serviços de alimentação

A ausência dessa exigência coloca em risco a saúde coletiva, violando o dever do Estado de assegurar padrões sanitários em serviços sob sua responsabilidade.

PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

- O recebimento e o processamento da presente impugnação, ante a flagrante tempestividade e a legitimidade do impugnante, nos termos do **Art. 164 da Lei nº 14.133/2021**;

RIC PAN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ: 05.974.081/0001-44

IE: 639.170.560.112

Av. Dona Gertrudes nº 252 – Centro

CEP: 13.870-110

Cidade: São João da Boa Vista

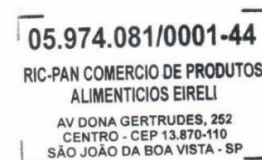
ricpanlicitacao@yahoo.com

-
- A inclusão de cláusula editalícia que obrigue o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar a apresentar, concomitantemente à entrega dos documentos **laudo técnico assinado por profissional nutricionista** responsável, atestando de forma analítica a conformidade do produto com as resoluções da Anvisa, bem como **certificado de vigilância sanitária da empresa fabricante** pelos ovos de páscoa a fim de impedir que empresas inidôneas sem certificação ofertem marcas sem controle sanitário.
 - A suspensão da sessão pública agendada para o dia 20/03/2026, com a consequente republicação do instrumento convocatório e reabertura dos prazos legais, conforme preceitua o **Art. 55, §1º da Lei nº 14.133/2021**, permitindo que as empresas interessadas adequem suas propostas ao novo edital;

Ressalta-se que, em pleno direito, caso não seja obtido êxito na esfera administrativa, o presente recurso poderá ser impetrado nas demais casas fiscalizadoras, em especial, no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP, bem como no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJSP, se assim for necessário.

ROSELI
MARTINS:0684882
8840

Assinado de forma digital por
ROSELI MARTINS:06848828840
Dados: 2026.03.14 14:49:08
-03'00'



RIC PAN Comércio de Produtos Alimentícios

Roseli Martins - Proprietária

RG 19.188.830-8 - CPF 068.488.288-40